



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 05/01/2018  
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3425, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 767, de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez reais) adiante classificada e discriminada:

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças**

**Atividade : 041220003.2.003 - Manut. Ativ. Dpto de Admin. Geral e Finanças**

**Elemento : 3.3.93.00/256 - Aplicações Diretas..... R\$ 2.510,00**

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças**

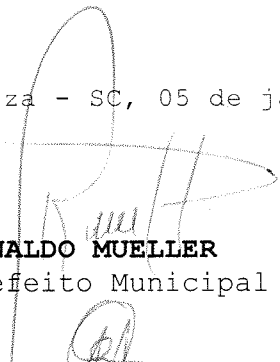
**Atividade : 041220003.2.003 - Manut. Ativ. Dpto de Admin. Geral e Finanças**


**Elemento : 3.3.90.00/252 - Aplicações Diretas..... R\$ 2.510,00**

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 05 de janeiro de 2018.

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

  
**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 05 de janeiro de 2018